



000464

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2018**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE PROPRIÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 13.117.320/0001-78, com sede administrativa à Travessa Sete de setembro, n° 37, Centro, Propriá/SE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOKANAAN SANTANA**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- PREFEITURA MUNICIPAL
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SMTT

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento do material, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**FORNECEDORA 01: ARAÚJO & FILHA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n°

01.411.301/0001-70, sediada Rua Porto Alegre, 440, Bairro Siqueira Campos – Aracaju/SE, neste ato representada pela Sócia, a Sra. Zélia Maria de Araújo Costa, RG n° 368.586 SSP/AL e CPF n° 266.570.235-53, residente e domiciliada à Rua Guaporé, 396, Bairro Siqueira Campos – Aracaju/SE – Telefones: (79) 3023-6078 / 99971-7470.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT. (RS)	V. TOTAL (RS)
02	ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, embalagem plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde, caixa com 12 unidades.	CX	727	BOA	17,40	12.649,80
04	AMACIANTE PARA ROUPAS em embalagem plástica resistente; frasco de 02 litros	FR	50	UZE	4,80	240,00
05	APARELHO DE BARBEAR	CR	440	BIC	1,98	871,20



000465

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

	descartável, lâmina dupla em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, cartela com 2 unidades, dados de identificação, validade e procedência.					
18	Colônia Pós Banho 100 ml	FRASCO	400	HALLEY	5,50	2.200,00
19	CONDICIONADOR PARA CABELO, adulto embalagem plástica com 350 ml.	UND	550	ORIGENS	7,80	4.290,00
20	CONDICIONADOR INFANTIL fácil de desembaraçar, com bico dosador, acondicionado em pote plásticos, com aproximadamente 500 ml	POTE	200	LORYS KIDS	11,60	2.320,00
21	Conjunto de saboneteira, pente e escova para recém nascido.	UND	100	MAMITA	6,50	650,00
23	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO, material atóxico, de polipropileno, capacidade 50 ml, acondicionado em caixa com 50 pacotes com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002	CX	80	ULTRA COPOS	75,80	6.064,00
26	CREME PARA PENTEAR DESEMBARAÇANTE INFANTIL sem enxágue testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300 ml a unidade.	UND	200	LORYS KIDS	7,80	1.560,00
32	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica de 1 litro. Contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde.	LT	210	UZE	1,80	378,00
34	ESCOVA DE DENTE, macia, encartelada individualmente, 120 mm comprimento, 13 mm de largura da cabeça, multitufo, atóxica, ponta da cerda com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plana ou polida, textura macia.	UND	530	POP DENTE	1,55	821,50
38	ESPONJA, DUPLA FACE, de espuma em poliuretano e fibra sintética, em embalagem unitária.	UND	730	STA. MARIA	0,45	328,50



000466

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

39	Faca Descartável, tamanho médio, pacote com 50 unidades cor transparente.	PCT	761	ULTRA	2,75	2.092,75
41	FIO DENTAL, com 50 metros cada unidade.	UND	150	LILOS	3,50	525,00
44	FRALDA DESCARTÁVEL, infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho pequeno, para crianças com aproximadamente 6 kg; pacote com 08 fraldas;	PCT	1000	BABY ROGER	5,40	5.400,00
45	FRALDA DESCARTÁVEL, infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho médio, para crianças com aproximadamente 5 a 9,5 kg; pacote com 08 fraldas;	PCT	1000	BABY ROGER	5,40	5.400,00
46	FRALDA DESCARTÁVEL, infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho grande, para crianças com APROXIMADAMENTE 8 A 12 KG; PACOTE COM 08 FRALDAS;	PCT	1000	BABY ROGER	5,40	5.400,00
47	FRALDA DESCARTÁVEL, infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho extra grande, para crianças acima de 12 kg; pacote com 08 fraldas;	PCT	1000	BABY ROGER	5,40	5.400,00
48	Fralda em tecido, pacote com 5 unidades.	PCT	150	INCOFRAL	11,00	1.650,00
50	Garrafa térmica para café, com capacidade de 1 litro.	UND	122	INVICTA	22,00	2.684,00
52	HASTES FLEXÍVEIS, caixa com 100 unidades. Embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	740	COTONBA BY	1,40	1.036,00
53	LENÇO UMEDECIDO para higiene infantil dos bebês, unidade do pote com 70 lenços;	UND	150	COTONBAB Y	2,80	420,00
54	LIMPADOR DE VIDROS, com álcool, em embalagem plástica com 500ml.	UND	840	UZE	2,80	2.352,00
58	Lixeira Plástica média, sem pedal e sem tampa, capacidade aprox.de 20 litros	UND	40	ARQPLAST	13,00	520,00
59	LIXEIRA PLÁSTICA, GRANDE, COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE	UND	182	JAGUAR	73,00	13.286,00



000487

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

	APROX. DE 50 LITROS.					
60	LIXEIRA PLÁSTICA, TELADA, com capacidade aprox. de 9 litros.	UND	250	ARQUPLAST	3,40	850,00
62	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, para uso doméstico, em látex de borracha natural, clorada e dupla face (lisa e antiderrapante), sem forro, tamanho grande.	PAR	1375	VOLK	2,70	3.712,50
63	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, para uso doméstico, em látex de borracha natural, clorada e dupla face (lisa e antiderrapante), sem forro, tamanho médio.	PAR	1495	VOLK	2,55	3.812,25
64	Luva para uso de culinária pacote com 100 unidades.	PCT	281	VOLK	3,00	843,00
65	Mamadeira c/ bico de plástico no tamanho grande; aproximadamente 240 ml.	UND	400	MAMITA	3,60	1.440,00
66	Mamadeira c/ bico de plástico no tamanho pequeno; aproximadamente 120 ml.	UND	400	MAMITA	3,20	1.280,00
68	MÁSCARA DESCARTÁVEL para limpeza, sem filtro, caixa com 20 unidades.	CX	1884	VOLK	3,00	5.652,00
81	PAPEL TOALHA, Inter folha, alta absorção e resistência ao úmido, 100% fibra celulósica, cor branca, embalagem fardo com 1250 folhas, medindo aprox. 23x23cm.	FARDO	492	MEYORS	10,50	5.166,00
84	PENTE para cabelo, de plástico, com cabo.	UND	600	MONTEY	1,00	600,00
87	PRENDEDOR DE ROUPA, em plástico resistente, tamanho padrão, pacote com 12 unidades.	PCT	764	DI CASA	1,30	993,20
89	RODO tamanho médio, cabo em madeira resistente, com base de 40cm e borracha dupla	UND	1173	DI CASA	7,00	8.211,00
91	SABÃO DE COCO, em barra, com 200g, embalagem individual.	UND	1010	NATURAL	1,00	1.010,00
92	SABÃO EM BARRA, Glicerinado, com ação antibacteriana com 200g, pacote com 05 unidades.	PCT	1075	ESPUMIL	4,45	4.783,75
95	Sabonete líquido, Neutro, em embalagem plástica de 01 litro.	LT	500	UZE	6,40	3.200,00
96	Sabonete Líquido, perfumado, em embalagem plástica de 500 ml	FRASCO	1025	UZE	1,90	1.947,50
107	SHAMPOO neutro, contendo sabão, perfume, água, extrato de	FRASCO	520	LORYS KIDS	11,80	6.136,00



000468

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

	ervas, emolientes coadjuvantes, corantes, sequestraste, antioxidante, frasco 500 ml					
108	TOALHA DE TECIDO PARA BANHO, aproximadamente 0.70 x 1.40	UND	740	STA MONICA	8,50	6.290,00
111	VASSOURA ANCINHO P/ JARDINAGEM	UND	5	BELLANO	25,00	125,00
112	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	1123	DI CASA	5,50	6.176,50
116	VASSOURA em piaçava, base e cabo em madeira no mínimo 120m, base retangular com 22 furos, dimensões mínima de 25 cm.	UND	1112	DI CASA	6,50	7.228,00
<b>TOTAL:</b>						<b>147.995,45</b>

**FORNECEDORA 02:** LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER, inscrita no CNPJ sob n.º 10.849.617/0001-30, sediada à Rua Divina Pastora, n.º 607 – Centro – Aracaju/SE, neste ato representada pela procuradora a Sra. Greyce Pires da Silva, RG n.º 1.572.095 SSP/SE e CPF n.º 024.357.835-07 - Telefones: (79) 3211-2455 / 3211-4857.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	ABSORVENTE HIGIENICO descartável, tamanho médio, embalagem com no mínimo 08 unidades, com abas.	EMB	400	CHARMES	1,99	796,00
03	ALCOOL EM GEL, etílico hidratado 65° INPM, em embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	FR	1210	FLAMAGEL	5,50	6.655,00
07	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, com 40cm de diâmetro com capacidade para 12 L,	UND	176	MERCOPLAST	2,18	383,68
08	Bacia plástica média, com	UND	186	MERCOPLAST	6,45	1.199,70

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

	capacidade aproximada de 10 litros.					
09	BALDE EM PLÁSTICO com capacidade de 100 litros, COM TAMPA, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. O produto deve ter registro no INMETRO.	UND	60	MERCOPLAST	51,00	3.060,00
10	BALDE EM PLÁSTICO, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com encaixe da alça em aço. O produto deve ter registro no INMETRO. Com capacidade aprox. de 10 litros.	UND	355	MERCOPLAST	6,90	2.449,50
11	BALDE EM PLÁSTICO, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com encaixe da alça em aço. O produto deve ter registro no INMETRO. Com capacidade aprox. de 15 litros.	UND	355	MERCOPLAST	8,30	2.946,50
12	BALDE EM PLÁSTICO, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com encaixe da alça em aço. O produto deve ter registro no INMETRO. Com capacidade aprox. de 20 litros.	UND	205	MERCOPLAST	10,80	2.214,00
14	Caixa de plástico com tampa de aprox. 60 lts transparente	UND	170	ARQUIPLAST	69,90	11.883,00
15	CERA LÍQUIDA	UND	920	POLITRIZ	4,30	3.956,00



000470

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

	INCOLOR, alto brilho, perfumada, teor ativo/sólidos com 10 a 20%, embalagem em PVC, de 750 ml.					
16	CERA LÍQUIDA VERMELHA, alto brilho, perfumada, teor ativo/sólidos com 10 a 20%, embalagem em PVC, de 750 ml.	UND	350	POLITRIZ	4,30	1.505,00
17	COLHER DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO, PCT COM 50 UND	PCT	674	ULTRA	2,14	1.442,36
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL para água, material atóxico, de polipropileno, capacidade 180ml, acondicionado em caixa com 25 pacotes com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002	CX	125	MARATA	75,60	9.450,00
27	DESINFETANTE líquido a base de LAVANDA, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica com Embalagem de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	EMB	170	ORIENTAL	8,11	1.378,70
28	DESINFETANTE líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica com 1LITRO, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	EMB	270	BOA LIMPEZA	2,38	642,60
29	DESINFETANTE líquido, várias fragrâncias, floral,	EMB	9020	BOA LIMPEZA	2,38	21.467,60



000471

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

	Eucalipto, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica com 1LITRO, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.					
30	DESODORANTE, tipo SPRAY atóxico, capacidade mínima de 90 ml, embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	460	ATOL	4,60	2.116,00
31	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, frasco com no mínimo 300ml (diversas fragrâncias)	UND	795	ULTRA	7,40	5.883,00
33	DETERGENTE LÍQUIDO,, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica de 500ml. Contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério.	FRASC O	6900	ORIENTAL	1,30	8.970,00
35	Escova para cabelo com cabo de madeira, tamanho médio.	UND	100	UNIVERSAL	8,89	889,00
36	ESCOVA PARA LIMPEZA, geral oval, com cerdas de nylon ou polipropileno, com base de madeira ou plástico resistente.	UND	495	LIMPAMANIA	1,90	940,50
37	ESPONJA PARA LIMPEZA EM AÇO carbono, pacote com 8 unidades com peso mínimo 60g.	PCT	231	ASSOLA	1,28	295,68
42	FLANELA MÉDIA 40cm	UND	2130	MC FLANELA	1,90	4.047,00





000472

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

	x 60cm.					
43	FÓSFORO DE MADEIRA, contendo no mínimo 40 palitos, embalagem em pacote com 10 caixas. Material com o selo do INMETRO.	PCT	552	GABOARDI	2,13	1.175,76
49	GARFO MDESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO PCT COM 50 UND	PCT	674	STRALL PLAST	1,95	1.314,30
51	GUARDANAPO DE PAPEL, medindo aprox. (23x20), com folha simples, liso, na cor branca, pacote contendo 50 folhas.	PCT	1405	EUROVIP	0,69	969,45
55	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE SEM PEDAL E COM TAMPA, capacidade de 50 litros.	UND	81	MERCOPLAST	29,00	2.349,00
56	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE SEM PEDAL E COM TAMPA, capacidade. De 100 litros.	UND	55	MERCOPLAST	51,00	2.805,00
57	LIXEIRA PLÁSTICA média, com pedal e tampa, capacidade aprox. de 20 litros.	UND	324	IMPLAST	21,80	7.063,20
61	LUSTRA MÓVEIS em embalagem plástica com 200ml.	UND	970	UZE	2,35	2.279,50
67	MANGUEIRA PLÁSTICA, material resistente, com no mínimo 25m de comprimento.	UND	34	PLASTMAR	46,00	1.564,00
69	NAFTALINA EM BOLAS, embalagem com no mínimo 50gr.	EMB	255	HIGIPLUS	1,39	354,45
70	PÁ P/ LIXO, em plástico resistente, com cabo longo.	UND	470	MONTEPLASTIC A	4,49	2.110,30
71	PÁ PARA LIXO, de aço galvanizado, com cabo longo.	UND	102	CONSTRUFACIL	3,47	353,94
73	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO, tipo saco, em algodão, medida aproximada 540 x 800	UND	2970	MC FLANELA	2,40	7.128,00



000473

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

	mm, alvejado.					
74	PANO DE PRATO, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxágue, alta resistência, dimensões aproximadas de 40 x 60 cm.	UND	1170	MC FLANELA	2,19	2.562,30
75	Pano multiuso de 33 x 55 cm, pacote com 5 panos (limpa lava e enxuga qualquer tipo de superfície.	PAC	535	MC FLANELA	3,50	1.872,50
77	PAPEL ALUMÍNIO, rolo com 30 cm x 7,5m	UND	735	BOREDA	3,00	2.205,00
78	PAPEL FILME PVC, rolo 30m x 29 cm.	UND	755	GABOARDI	3,60	2.718,00
79	PAPEL HIGIÊNICO 30mx10cm, folha simples, macio, picotado, gofrado (texturizado), não reciclado, na cor branca, alvura mínima de 80%, fragrância neutra (fardo com 64 rolos)	FARDO	327	LEVE	27,20	8.894,40
80	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA de alta qualidade, macio, suave, picotado, não reciclado, na cor branca, alvura mínima de 80%, fragrância neutra, 100% fibras celulósicas naturais (fardo com 64 rolos)	FARDO	840	VELUD	59,00	49.560,00
82	PAPEL TOALHA, descartável, alta absorção e resistência ao úmido, cor branca, com 02 rolos.	PCT	1230	ABSOLUTI	4,40	5.412,00
83	PASTILHA SANITÁRIA (desodorizante sanitário), com suporte, com aprox. 30gr.	UND	1928	POLITRIZ	1,05	2.024,40
85	PRATO descartável tamanho 21 cm, embalagem com 10 unidades	EMB	1600	MARATA	1,79	2.864,00
86	PRATO descartável, tamanho 15 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	1700	TOTALPLAST	0,90	1.530,00
90	RODO DE BORRACHA,	UND	260	SAN MARCUS	6,00	7.038,00



000474

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

	grande, com cabo de Madeira resistente com base de no mínimo 52 cm e borracha dupla.					
97	SABONETE líquido, perfumado, em embalagem plástica de 01 litro.	LT	602	UZE	6,30	3.792,60
98	SABONETE SÓLIDO em barra, fragrância agradável, embalagem individual de 90 gramas, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	UND	1000	IPE	0,94	940,00
100	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, aproximadamente 8 x 16; unidade da embalagem contendo 100 unidades.	UND	100	SASAPEL	3,55	355,00
101	SACO PARA CACHORRO QUENTE, unidade da embalagem com 100 sacos.	UND	1020	MATAPUÃ	1,60	1.632,00
102	SACO PLASTICO P/ LIXO em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade de 15LTS, pacote com 100 unidades, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades.	PCT	815	HAVA	7,80	6.357,00
103	SACO PLASTICO P/ LIXO em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade de 20LTS, pacote com 100 unidades, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades.	PCT	1031	HAVA	7,80	8.041,80
104	SACO PLASTICO P/ LIXO em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade de 30LTS, pacote com 100	PCT	1225	HAVA	8,90	10.902,50



000475

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

	unidades, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades.					
105	SACO PLASTICO P/ LIXO em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade de 50 lts, pacote com 100 unidades, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades.	PCT	1115	HAVA	10,80	12.042,00
106	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, em polietileno de alta densidade, com 03 (três) microns de espessura por parede, na cor preta, capacidade 100 litros, medindo 75 x 105cm, pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 4,35kg, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades.	PCT	1129	HAVA	21,80	24.612,20
109	TOALHA DE TECIDO para rosto, felpuda, 100% algodão, alta absorção, fácil enxague, alta resistência, fio duplo retorcido, com aprox. 80x50cm.	UND	962	STA. MONICA	5,49	5.281,38
110	Touca para uso Doméstico, pacote com 100 unidades	UND	98	TALGE	9,70	950,60
113	VASSOURA DE PALHA, com cabo em perfeito estado de conservação.	UND	735	UNIVERSAL	3,90	2.866,50
114	VASSOURA de pelo, cabo em madeira, base retangular com 30 cm.	UND	1026	LIMPAMANIA	6,75	6.925,50
115	VASSOURA DE VASCULHAR COM CABO LONGO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; TAMANHO MÍNIMO 3,5 M	UND	446	UNIVERSAL	19,00	8.474,00



000476

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

118	VASSOURINHA NYLON, para sanitário	DE vaso	UND	1465	SAN MARCUS	2,70	3.955,50
<b>TOTAL:</b>							<b>307.846,90</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.



000477

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pelas **FORNECEDORAS**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que as **FORNECEDORAS** apresentem a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado as **FORNECEDORAS**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 - O Município de Propriá será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 - A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 - Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 - As entregas dos materiais acontecerão no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Propriá, sito à Travessa Sete de Setembro, nº 37 - Bairro Centro - Propriá/SE, quando se tratar das solicitações da Prefeitura Municipal e SMTT.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

6.4.1 - As entregas dos materiais acontecerão no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Rua Elmiro Costa, nº S/N – Bairro Fernandes - Propriá/SE, quando se tratar das solicitações do Fundo Municipal de Saúde.

6.4.2 - As entregas dos materiais acontecerão no Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, sito à Av. Graccho Cardoso, S/N – Bairro Centro - Propriá/SE, quando se tratar das solicitações do Fundo Municipal de Assistência Social.

6.5 – As entregas dos materiais deverão acontecer dentro do prazo de 03 (três) dias, contado do recebimento das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente, no horário das 08:00 às 12:00 horas;

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

### CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:

- 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Propriá, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e SMTT para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

### CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGACÕES E RESPONSABILIDADES

### 12.1 – Competências do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

### 12.2 – Competências da **FORNECEDORA**:

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.2.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.



000481

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

12.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da lei nº 8666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este documento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preço, em atendimento a Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO**

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 080 de 27 de junho de 2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Propriá/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.



000482

ESTADO DE SERGIPE,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA  
Propriá (SE), 04 de abril de 2018.



IOKANAAN SANTANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
ÓRGÃO GERENCIADOR



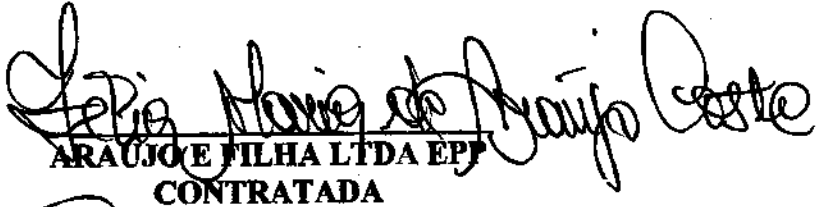
IOKANAAN SANTANA FILHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO PARTICIPANTE



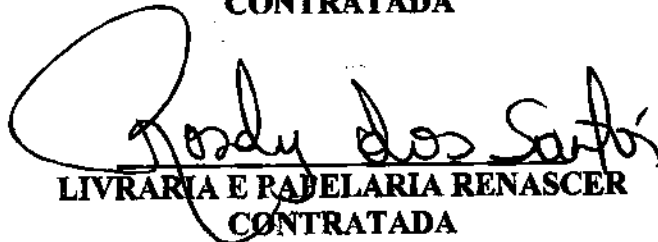
MARIA ELISABETE NUNES  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ÓRGÃO PARTICIPANTE



LUIZ CLÁUDIO FERREIRA SANTOS  
SMTT DE PROPRIÁ  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

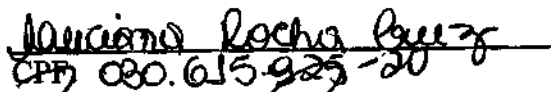


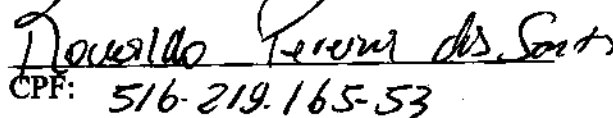
ARAÚJO E FILHA LTDA EPP  
CONTRATADA



LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
CPF: 080.615.925-20

  
CPF: 516.219.165-53